Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 830

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato de dispensa 65
Aviso de Contratação Direta 66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 72/2024
PROCESSO n° 841/23
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2024
HORÁRIO: Às **09h00min**
LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 06/09/2024
Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 24/09/2024 as 09h00min;

PREÂMBULO:

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 841/2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do Portal de Compras Públicas onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;
- **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;**
- Consultas e/ou encaminhamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br;
- Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via chat do sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;
- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **24/09/2024,** às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema Porta de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pelo telefone: (47) 3003-5455, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online ou pelo e-mail https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:
    - *"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."* (grifo nosso)

Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
2.2 - Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1,** portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.
2.2.1 - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:
a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
2.2.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.
2.3 – Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

2.3.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.4 - Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;

d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5 - Em licitações na modalidade "Pregão Eletrônico" será observado as regras próprias do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.5.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexiste qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Portal de Compras Públicas

2.5.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.5.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 - A Proposta poderá ser acompanhada de CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário;

4.3.3 – O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação necessários e adequados para o objeto licitado, como por exemplo, marca do fabricante, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.4 - Declaração digitada na proposta de que o objeto da licitação atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.7 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem.

4.3.8 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.5.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.5.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei n. º 14.133/21.

4.5.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras Públicas em cada item

5.10 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 **–** O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.13.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.13.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

5.14 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sobre pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.15 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.16 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.17 – Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

5.18 – Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo **superior** a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI- JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.3.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.3.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sobre pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.3.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.4 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7.10 deste Edital, que será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

DILIGENCIA, após a fase de lances, será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

7.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas,** podendo ser prazo superior, se devidamente justificado.

7.4 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

7.5 - Caso os dados e informações constantes no Portal de Compras Públicas não atendam aos requisitos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.6 - O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema Portal de Compras Públicas todos os documentos.

7.7. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

7.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sobre pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.9 - Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.10 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou** da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.10.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.1) A prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, **inclusive contribuições sociais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;

b.3) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais da sede da licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10.3 - **DECLARAÇÕES**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da C.F **(Anexo V)**;

b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência **(Anexo VI)**

c) Declaração De Conformidade De Proposta **(Anexo VIII);**

7.10.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da Sessão Pública

a.1) Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015);

7.10.5. – QUALIFICAÇÃO TECNICA

7.10.5.1. Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% as solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante;

7.11. - **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro) hora**s de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
d) O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sítios*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
e) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema Portal de Compras Públicas, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
f) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 – Após a fase de lances, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de 10(dez) minutos para manifestação de intenção de recurso com relação a fase de lances. Após encerrar totalmente a fase de habilitação, o pregoeiro definirá um novo prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso, agora com relação a habilitação
8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.
8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio do Portal de Compras Publicas
8.3 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.
8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 - Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.
8.6 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.
8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos da solicitação**, no endereço indicado na ordem de empenho das 08h00min às 16h30min horas em dias de expediente, acompanhados do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e o envio do Arquivo XML para o e-mail: **nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br** para seu arquivamento.
9.2 – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.
9.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X – AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

10.1 – Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, serão efetuadas na ocasião das entregas.
10.2 – Caso a execução do objeto contratado não corresponda às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
10.3 – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE**, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica,** certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto**.**
12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
12.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa a ser retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.
13.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
13.2.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

13.2.3 - O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis. Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas á contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sobre pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º da Lei Federal n° 14.133/2021.
14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada nos cadastros desta Municipalidade.
14.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a empresa contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:
a.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
a.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – IMPUGNACAO DO EDITAL

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada, de preferência via **Portal de Compras Públicas** ou via e-mail, compras@presidentevenceslau.sp.gov.br.
16.1.1 - No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail à cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
16.2- Caberá ao Pregoeiro (a) manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões), proferindo sua decisão até **02 (dois) dias úteis** antes da data prevista para a abertura do certame.
16.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.
16.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.
16.4.1 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

18.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial e no sítio eletrônico http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/.

18.6 – As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

18.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.8 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

19 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

19.1- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação Técnica;
Anexo II – Modelo de proposta de preços;
Anexo III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
Anexo VI – Modelo Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;
Anexo VII – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade de Proposta;
Anexo IX - Minuta do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

18.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 06 de setembro de 2024

_____

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRONICO 72/2024
PROCESSO 841/2024

I – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

II - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento definido no Edital é **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

IV - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições do produto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro, com as mesmas mínimas características exigidas neste Termo de Referência, em prazo a ser determinado por este município. O bem deverá ser novo de fábrica, devendo ser transportado e entregue devidamente com o maior cuidado, sob a responsabilidade da empresa contratada. A contratante recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos licitados deverão ser entregues em dias de expediente. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **10 (dez) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato.

VI – PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo Setor de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, mediante apresentação da Nota Fiscal e recebimento provisório e definitivo do bem, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, **conforme a liberação do Convênio**, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. Poderá ser efetuado através de cheque nominal **ou** por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. **Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

VII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 169 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pela **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que atestará a entrega do produto e avaliará a correta especificação no documento fiscal correspondente provisoriamente, e posterior no termo de recebimento definitivo que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação.

O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

A **EMPRESA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos chefes dos setores solicitantes do **MUNICIPIO**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

O Município reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

Presidente Venceslau, 06 de setembro de 2024.

_____

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**VIDE FINAL DO ARQUIVO

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO nº 72/2024

(Cabeçalho com TIMBRE DA EMPRESA em todas as folhas constando no mínimo a Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ).

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:		**CNPJ:**

PROPOSTA DE PREÇOS						
Nº do Item	**Descrição**	**Marca/ Procedência**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
x	xxxxxxx	Xxxx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
			Total:	R$ xxxx,xx		

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega do Pedido de Empenho e assinatura do Contrato.
Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento, em até 30 (trinta) dias, **conforme Liberação do Convênio**, após a entrega e emissão do DANFE, com o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br. O pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal **ou** por transferência eletrônica, portanto a empresa vencedora deverá ter conta corrente de pessoa jurídica e informar o número e a agência para o Setor de Tesouraria desta Prefeitura. **Em caso de Convênio a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**
DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos **incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**
DECLARO, **sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as Especificações Técnicas exigidas no** Anexo I.
Local, em ____ de _____ de 2024

_____
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ n°_____, sediada _____, nos termos do artigo 63°, I da Lei 14.133/2021, declara, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

(local e data)

_____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a)._____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº ____/_____.

....., _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da licitação) ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz SIM ( ) OU NÃO ( )

_____

REPRESENTANTE LEGAL
(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa_____, CNPJ n°_____, com sede na_____, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

(local e data)

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU MEI (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME, EPP OU MEI)

A empresa_____, portadora do CNPJ n°_____, com sede à_____, cidade_____ estado de_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como ME( ), EPP( ) ou MEI ( ) e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,_____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

A empresa_____, portadora do CNPJ n°_____, com sede à_____, cidade_____ estado de_____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,_____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 841/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024
CONTRATO N. º ...../2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **"CONTRATANTE",** neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **.....**, com sede ....., na cidade de ....., fone ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr (a). ....., ..., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **"CONTRATADA",** tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os itens objeto desta licitação serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.
2.1 – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no ***Anexo I***, serem novos e estarem aptos para o uso**.**
2.2 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$.....(.....);
3.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e

outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE**, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e:mail:** nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e decreto 64/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA:
a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens , substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
i) Responsabilizar pela garantia dos itens ;
j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências**.**

6.2 – DA CONTRATANTE:
a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
d) Efetuar o pagamento do(s) item(s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º da Lei federal nº. 14.133/2021.
7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
7.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO,** nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado a Sra. **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.
9.2 - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.
12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.
12.3 - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, ... de ..... de 2024

CONTRATANTE
BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fiscal do contrato

NAILA YURI OKADO SOARES
Secretária Municipal de Finanças
Gestora do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica
Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	ABACAXI PEROLA COM COROA DE PRIMEIRA POR UNIDADE	UN	17
	Descr.Detalhada: ABACAXI PEROLA COM COROA DE PRIMEIRA POR UNIDADE		
	Observação		
	ABACAXI PEROLA COM COROA DE PRIMEIRA POR UNIDADE	UN	53
	Descr.Detalhada: ABACAXI PEROLA COM COROA DE PRIMEIRA POR UNIDADE		
	Observação		
	ABOBORA JAPONESA DE BOA QUALIDADE	KG	5
	Descr.Detalhada: ABOBORA JAPONESA DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	ABOBORA JAPONESA DE BOA QUALIDADE	KG	15
	Descr.Detalhada: ABOBORA JAPONESA DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	ABOBRINHA KG	KG	5
	Descr.Detalhada: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFICIE LISA, ISENTA DE FUNGOS, MACHUCADOS OU MURCHAS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO		
	Observação		
	ABOBRINHA KG	KG	15
	Descr.Detalhada: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFICIE LISA, ISENTA DE FUNGOS, MACHUCADOS OU MURCHAS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO		
	Observação		
	ACHOCOLATADO EM PO	KG	5
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ACHOCOLATADO EM PO	KG	15

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica
Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN	7
	Descr.Detalhada: ACHOCOLATADO EM PO 400GR		
	Observação		
	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	UN	23
	Descr.Detalhada: ACHOCOLATADO EM PO 400GR		
	Observação		
	ADOCANTE NATURAL A BASE DE STEVIA COM BICO DOSADOR (200ML)	FR	2
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ADOCANTE NATURAL A BASE DE STEVIA COM BICO DOSADOR (200ML)	FR	8
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ALFACE	MÇ	45
	Descr.Detalhada: ALFACE LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRECA, PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS COM COLOCARAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM BOM ESTADO E EM CAIXASPESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG. ENTREGA FRACIONADA.		
	Observação		
	ALFACE	MÇ	135
	Descr.Detalhada: ALFACE LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRECA, PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS COM COLOCARAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM BOM ESTADO E EM CAIXASPESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG. ENTREGA FRACIONADA.		
	Observação		
	ALHO BULBO INTEIRICO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	8

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica
Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: ALHO BULBO INTEIRICO NACIONAL DE BOA QUALIDADE			
Observação			
	ALHO BULBO INTEIRICO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	KG	24
Descr.Detalhada: ALHO BULBO INTEIRICO NACIONAL DE BOA QUALIDADE			
Observação			
	AMENDOIM CRU E SEM PELE PACOTE 500GR	PCT	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
	AMENDOIM CRU E SEM PELE PACOTE 500GR	PCT	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G	CX	7
Descr.Detalhada: AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G			
Observação			
	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G	CX	21
Descr.Detalhada: AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 G			
Observação			
	APRESUNTADO COZIDO	KG	11
Descr.Detalhada: APRESUNTADO COZIDO			
Observação			
	APRESUNTADO COZIDO	KG	34
Descr.Detalhada: APRESUNTADO COZIDO			
Observação			
	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	PCT	26

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica
Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	PCT	80
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO DE 500 ML	FR	1
	Descr.Detalhada: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO DE 500 ML		
	Observação		
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO DE 500 ML	FR	6
	Descr.Detalhada: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO DE 500 ML		
	Observação		
	AZEITONA EM CONSERVA FATIADA SEM CAROÇO 160G	PCT	11
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AZEITONA EM CONSERVA FATIADA SEM CAROÇO 160G	PCT	34
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 5 KG - TIPO 01	PCT	3
	Descr.Detalhada: FABRICADO A PARTIR DA CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLASTICO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA. PRAZO DE NO MINIMO DE 6 MESES. AÇÚCAR CRISTAL (1ºQUALIDADE) COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE- AÇÚCAR, NA FORMA CRISTALIZADA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO - PESO LIQUIDO DE 05 KG. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕESCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		
	Observação		
	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 5 KG - TIPO 01	PCT	11

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica
Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: FABRICADO A PARTIR DA CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLASTICO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA. PRAZO DE NO MINIMO DE 6 MESES. AÇÚCAR CRISTAL (1ºQUALIDADE) COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE- AÇÚCAR, NA FORMA CRISTALIZADA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO - PESO LIQUIDO DE 05 KG. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.		
	Observação		
	BACON	KG	5
	Descr.Detalhada: BACON		
	Observação		
	BACON	KG	15
	Descr.Detalhada: BACON		
	Observação		
	BANANA NANICA DE PRIMEIRA	KG	40
	Descr.Detalhada: TIPO NANICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO ESTAR ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANPORTE. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO.		
	Observação		
	BANANA NANICA DE PRIMEIRA	KG	120
	Descr.Detalhada: TIPO NANICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO ESTAR ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANPORTE. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO.		
	Observação		
	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	KG	2
	Descr.Detalhada: BATATA DOCE AMARELA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR RACHADURAS, MACHUCADOS OU LESÃOFÍSICA QUE ALTERE SUA APARENCIA, ISENTA DE INSETOS E FUNGOS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS E PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG. ENTREGA FRACIONADA.		
	Observação		
	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	KG	8
	Descr.Detalhada: BATATA DOCE AMARELA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR RACHADURAS, MACHUCADOS OU LESÃOFÍSICA QUE ALTERE SUA APARENCIA, ISENTA DE INSETOS E FUNGOS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO ACONDICIONADAS EM CAIXAS E PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG. ENTREGA FRACIONADA.		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	BATATA LISA DE PRIMEIRA	KG	17
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BATATA LISA DE PRIMEIRA	KG	53
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR	PCT	3
	Descr.Detalhada: BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR		
	Observação		
	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR	PCT	12
	Descr.Detalhada: BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR		
	Observação		
	BERINJELA (KG)	KG	2
	Descr.Detalhada: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFICIE LISA, ISENTA DE FUNGOS, MACHUCADOS OU MURCHAS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO		
	Observação		
	BERINJELA (KG)	KG	8
	Descr.Detalhada: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADAS, SUPERFICIE LISA, ISENTA DE FUNGOS, MACHUCADOS OU MURCHAS. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO		
	Observação		
	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2
	Descr.Detalhada: BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
	Observação		
	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Observação		
	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL 400GR	PCT	25
	Descr.Detalhada: Observação		
	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL 400GR	PCT	75
	Descr.Detalhada: Observação		
	BOLACHA AMANTEIGADA 400 GR	PCT	11
	Descr.Detalhada: BOLACHA AMANTEIGADA 400 GR Observação		
	BOLACHA AMANTEIGADA 400 GR	PCT	34
	Descr.Detalhada: BOLACHA AMANTEIGADA 400 GR Observação		
	BOLACHA MAIZENA 400GR	PCT	11
	Descr.Detalhada: Observação		
	BOLACHA MAIZENA 400GR	PCT	34
	Descr.Detalhada: Observação		
	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO E AMENDOIM - 1KG	PCT	3
	Descr.Detalhada: Observação		
	BOMBOM DE CHOCOLATE COM AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU - 1KG	PCT	3

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: Observação		
	CAFE TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO ABIC VALIDADE MIN 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	25
	Descr.Detalhada: Café em pó, extra forte, torrado e empacotado em embalagens de 500g, aroma intenso, sabor incorporado, apresentando selo de pureza e qualidade ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café), prazo de validade na data de entrega mínimo de 06(seis) meses. Observação		
	CAFE TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO ABIC VALIDADE MIN 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	75
	Descr.Detalhada: Café em pó, extra forte, torrado e empacotado em embalagens de 500g, aroma intenso, sabor incorporado, apresentando selo de pureza e qualidade ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café), prazo de validade na data de entrega mínimo de 06(seis) meses. Observação		
	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES DE 50G	CX	1
	Descr.Detalhada: Observação		
	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES DE 50G	CX	4
	Descr.Detalhada: Observação		
	CANELA EM PAU 20G	PCT	10
	Descr.Detalhada: Observação		
	CANELA EM PAU 20G	PCT	30
	Descr.Detalhada:		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO 50G	PCT	5
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO 50G	PCT	17
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA	KG	15
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA	KG	45
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM PECA INTEIRA	KG	2
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM PECA INTEIRA		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM PECA INTEIRA	KG	8
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM PECA INTEIRA		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS	KG	5
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS	KG	15

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COSTELA EM TIRAS Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO EM PECA INTEIRA	KG	17
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO EM PECA INTEIRA Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO EM PECA INTEIRA	KG	53
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO EM PECA INTEIRA Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM PECA INTEIRA	KG	15
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM PECA INTEIRA Observação		
	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM PECA INTEIRA	KG	45
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM PECA INTEIRA Observação		
	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA	KG	2
	Descr.Detalhada: Carne de 1° categoria no corte patinho. Provenientes de macho bovino sádio abatido sob inspeção veterinária. Deve ser realizada a aparagem de gordura e cartilagem, deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isento de cartilagem. Observação		
	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA	KG	8
	Descr.Detalhada: Carne de 1° categoria no corte patinho. Provenientes de macho bovino sádio abatido sob inspeção veterinária. Deve ser realizada a aparagem de gordura e cartilagem, deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isento de cartilagem. Observação		
	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO SEM OSSO	KG	5
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO SEM OSSO		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO SEM OSSO	KG	15
	Descr.Detalhada: CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO SEM OSSO		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO MIOLO DE PALETA EM PEÇA	KG	7
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CARNE BOVINA TIPO MIOLO DE PALETA EM PEÇA	KG	23
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE	KG	5
	Descr.Detalhada: CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE		
	Observação		
	CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE	KG	15
	Descr.Detalhada: CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE		
	Observação		
	CARNE SUINA TIPO COSTELA EM PECA INTEIRA	KG	5
	Descr.Detalhada: CARNE SUINA TIPO COSTELA EM PECA INTEIRA		
	Observação		
	CARNE SUINA TIPO COSTELA EM PECA INTEIRA	KG	16
	Descr.Detalhada: CARNE SUINA TIPO COSTELA EM PECA INTEIRA		
	Observação		
	CATCHUP 400 GRAMAS	FR	3

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CATCHUP 400 GRAMAS Observação		
	CATCHUP 400 GRAMAS	FR	9
	Descr.Detalhada: CATCHUP 400 GRAMAS Observação		
	CEBOLA TIPO BRANCA	KG	21
	Descr.Detalhada: CEBOLA TIPO BRANCA Observação		
	CEBOLA TIPO BRANCA	KG	64
	Descr.Detalhada: CEBOLA TIPO BRANCA Observação		
	CENOURA SEM RAMA POR QUILO	KG	10
	Descr.Detalhada: CENOURA SEM RAMA POR QUILO Observação		
	CENOURA SEM RAMA POR QUILO	KG	30
	Descr.Detalhada: CENOURA SEM RAMA POR QUILO Observação		
	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS	UN	25
	Descr.Detalhada: CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS Observação		
	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS	UN	75
	Descr.Detalhada: CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS Observação		
	CHEIRO VERDE	MÇ	15

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CHEIRO VERDE Observação		
	CHEIRO VERDE	MÇ	45
	Descr.Detalhada: CHEIRO VERDE Observação		
	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PESANDO 01 KG	UN	1
	Descr.Detalhada: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PESANDO 01 KG Observação		
	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PESANDO 01 KG	UN	6
	Descr.Detalhada: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PESANDO 01 KG Observação		
	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 500GR	PCT	2
	Descr.Detalhada: Observação		
	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 500GR	PCT	6
	Descr.Detalhada: Observação		
	CHUCHU DE PRIMEIRA	KG	2
	Descr.Detalhada: CHUCHU DE PRIMEIRA Observação		
	CHUCHU DE PRIMEIRA	KG	8
	Descr.Detalhada: CHUCHU DE PRIMEIRA Observação		
	COCO RALADO PACOTE 100 GR	UN	3

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: COCO RALADO PACOTE 100 GR Observação		
	COCO RALADO PACOTE 100 GR	UN	12
	Descr.Detalhada: COCO RALADO PACOTE 100 GR Observação		
	CONDICIONADOR PARA CABELOS	UN	25
	Descr.Detalhada: órmula suave, cuidando dos cabelos delicados do bebê e deixando-os macios, sedosos e protegidos. Desenvolvido com glicerina vegetal, pH fisiológico, hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos, e ftalatos. Com no mínimo 400ml. Observação		
	CONDICIONADOR PARA CABELOS	UN	75
	Descr.Detalhada: órmula suave, cuidando dos cabelos delicados do bebê e deixando-os macios, sedosos e protegidos. Desenvolvido com glicerina vegetal, pH fisiológico, hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos, e ftalatos. Com no mínimo 400ml. Observação		
	COUVE DO TIPO COUVE FLOR (UNIDADE)	UN	5
	Descr.Detalhada: de primeira qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Observação		
	COUVE DO TIPO COUVE FLOR (UNIDADE)	UN	15
	Descr.Detalhada: de primeira qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Observação		
	COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA	MÇ	5
	Descr.Detalhada: COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA Observação		
	COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA	MÇ	15
	Descr.Detalhada: COUVE TIPO MANTEIGA DE PRIMEIRA		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 20G	PCT	6
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 20G	PCT	19
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CREME ANTITRANSPIRANTE	UN	30
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CREME ANTITRANSPIRANTE	UN	90
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CREME DE CEBOLA PACOTE 60 - 70 G	PCT	3
	Descr.Detalhada: CREME DE CEBOLA PACOTE 68 G		
	Observação		
	CREME DE CEBOLA PACOTE 60 - 70 G	PCT	12
	Descr.Detalhada: CREME DE CEBOLA PACOTE 68 G		
	Observação		
	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GRAMAS	UN	16
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GRAMAS	UN	49

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CREME DENTAL EM CREME ADULTO PESANDO 90GR HORTELA	UN	50
	Descr.Detalhada: CREME DENTAL EM CREME ADULTO PESANDO 90GR HORTELA PACOTE 12 unidades		
	Observação		
	CREME DENTAL EM CREME ADULTO PESANDO 90GR HORTELA	UN	150
	Descr.Detalhada: CREME DENTAL EM CREME ADULTO PESANDO 90GR HORTELA PACOTE 12 unidades		
	Observação		
	DOCE DE ABOBORA FORMATO CORAÇÃO	UN	1
	Descr.Detalhada: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CADA.		
	Observação		
	ERVILHA VERDE SIMPLES INTEIRA LATA C 200 GRAMAS	LAT	5
	Descr.Detalhada: ERVILHA VERDE SIMPLES INTEIRA LATA C 200 GRAMAS		
	Observação		
	ERVILHA VERDE SIMPLES INTEIRA LATA C 200 GRAMAS	LAT	15
	Descr.Detalhada: ERVILHA VERDE SIMPLES INTEIRA LATA C 200 GRAMAS		
	Observação		
	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA DE CERDAS	UN	12
	Descr.Detalhada: ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA DE CERDAS		
	Observação		
	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA DE CERDAS	UN	38
	Descr.Detalhada: ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA DE CERDAS		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Observação			
	EXTRATO DE TOMATE 340G	LAT	12
Descr.Detalhada: EXTRATO DE TOMATE 340G			
Observação			
	EXTRATO DE TOMATE 340G	LAT	38
Descr.Detalhada: EXTRATO DE TOMATE 340G			
Observação			
	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 1,01 KG	SCH	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 1,01 KG	SCH	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	PCT	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	PCT	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FARINHA DE MILHO (500GR)	PCT	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FARINHA DE MILHO (500GR)	PCT	38

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: Observação		
	FARINHA DE TRIGO COMUM	KG	17
	Descr.Detalhada: Observação		
	FARINHA DE TRIGO COMUM	KG	53
	Descr.Detalhada: Observação		
	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO	KG	59
	Descr.Detalhada: FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO Observação		
	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO	KG	180
	Descr.Detalhada: FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO Observação		
	FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO	KG	1
	Descr.Detalhada: FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1 00 Observação		
	FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO	KG	5
	Descr.Detalhada: FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1 00 Observação		
	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO LATA 250GR	LAT	3
	Descr.Detalhada: FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO LATA 250GR Observação		
	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO LATA 250GR	LAT	12

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO LATA 250GR Observação		
	FOLHA DE LOURO 4GR	PCT	13
	Descr.Detalhada: Observação		
	FOLHA DE LOURO 4GR	PCT	42
	Descr.Detalhada: Observação		
	FRANGO EM PECA CONGELADO COXA E SOBRE COXA	KG	42
	Descr.Detalhada: FRANGO EM PECA CONGELADO COXA E SOBRE COXA Observação		
	FRANGO EM PECA CONGELADO COXA E SOBRE COXA	KG	128
	Descr.Detalhada: FRANGO EM PECA CONGELADO COXA E SOBRE COXA Observação		
	FRANGO EM PECA CONGELADO PEITO EM FILE SEM OSSO SEM PELE	KG	20
	Descr.Detalhada: FRANGO EM PECA CONGELADO PEITO EM FILE SEM OSSO SEM PELE Observação		
	FRANGO EM PECA CONGELADO PEITO EM FILE SEM OSSO SEM PELE	KG	60
	Descr.Detalhada: FRANGO EM PECA CONGELADO PEITO EM FILE SEM OSSO SEM PELE Observação		
	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM PES SEM CABECA SEM MIUDOS	KG	12
	Descr.Detalhada: FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM PES SEM CABECA SEM MIUDOS Observação		
	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM PES SEM CABECA SEM MIUDOS	KG	38

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM PES SEM CABECA SEM MIUDOS Observação		
	FUBA MILHO	KG	12
	Descr.Detalhada: Observação		
	FUBA MILHO	KG	38
	Descr.Detalhada: Observação		
	GELATINA SABORES SORTIDOS 20G	UN	100
	Descr.Detalhada: Observação		
	GELATINA SABORES SORTIDOS 20G	UN	300
	Descr.Detalhada: Observação		
	GELEIA FRUTA GOIABA 200G	PT	2
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA GOIABA 200G Observação		
	GELEIA FRUTA GOIABA 200G	PT	8
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA GOIABA 200G Observação		
	GELEIA FRUTA MORANGO 200G	PT	2
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA MORANGO 200G Observação		
	GELEIA FRUTA MORANGO 200G	PT	8

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA MORANGO 200G Observação		
	GELEIA FRUTA UVA 200G	PT	2
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA UVA 200G Observação		
	GELEIA FRUTA UVA 200G	PT	8
	Descr.Detalhada: GELEIA FRUTA UVA 200G Observação		
	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 100	UN	5
	Descr.Detalhada: Observação		
	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 100	UN	15
	Descr.Detalhada: Observação		
	LARANJA PERA - (KG)	KG	40
	Descr.Detalhada: Observação		
	LARANJA PERA - (KG)	KG	120
	Descr.Detalhada: Observação		
	LEITE CONDENSADO CAIXA CARTONADA PESANDO 395 GRAMAS	UN	17
	Descr.Detalhada: LEITE CONDENSADO CAIXA CARTONADA PESANDO 395 GRAMAS CAIXA 395 00 Observação		
	LEITE CONDENSADO CAIXA CARTONADA PESANDO 395 GRAMAS	UN	53

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: LEITE CONDENSADO CAIXA CARTONADA PESANDO 395 GRAMAS CAIXA 395 00 Observação		
	LEITE EM PO SACHE 400G	PCT	6
	Descr.Detalhada: Observação		
	LEITE EM PO SACHE 400G	PCT	19
	Descr.Detalhada: Observação		
	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	UN	425
	Descr.Detalhada: Observação		
	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	UN	1.275
	Descr.Detalhada: Observação		
	LIMÃO TAHITI MÉDIO	KG	12
	Descr.Detalhada: Descrição: Casca lisa e brilhante Observação		
	LIMÃO TAHITI MÉDIO	KG	38
	Descr.Detalhada: Descrição: Casca lisa e brilhante Observação		
	LINGUICA CALABRESA	KG	7
	Descr.Detalhada: LINGUICA CALABRESA Observação		
	LINGUICA CALABRESA	KG	23

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: LINGUICA CALABRESA Observação		
	LINGUICA FRESCAL TIPO TOSCANA	KG	3
	Descr.Detalhada: LINGUICA FRESCAL TIPO TOSCANA Observação		
	LINGUICA FRESCAL TIPO TOSCANA	KG	12
	Descr.Detalhada: LINGUICA FRESCAL TIPO TOSCANA Observação		
	MACARRAO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9FARINHA DE TRIGO ENRIQUE	PCT	12
	Descr.Detalhada: MACARRAO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NO FORMATO PARAFUSO TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500G CADA Observação		
	MACARRAO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9FARINHA DE TRIGO ENRIQUE	PCT	38
	Descr.Detalhada: MACARRAO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NO FORMATO PARAFUSO TRADICIONAL EMBALAGEM DE 500G CADA Observação		
	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500 G	PCT	15
	Descr.Detalhada: MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500 G Observação		
	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500 G	PCT	47
	Descr.Detalhada: MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500 G Observação		
	MAIONESE FRASCO DE 500 GR	FR	22

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: MAIONESE FRASCO DE 500 GR Observação		
	MAIONESE FRASCO DE 500 GR	FR	68
	Descr.Detalhada: MAIONESE FRASCO DE 500 GR Observação		
	MAMÃO FORMOSA (QUILOGRAMA)	KG	17
	Descr.Detalhada: Observação		
	MAMÃO FORMOSA (QUILOGRAMA)	KG	53
	Descr.Detalhada: Observação		
	MANDIOCA	KG	8
	Descr.Detalhada: Mandioca graúda, de boa qualidade, fresca, cortada e descascada; armazenada em saco plástico contendo aproximadamente 01kg. Entrega fracionada. Observação		
	MANDIOCA	KG	27
	Descr.Detalhada: Mandioca graúda, de boa qualidade, fresca, cortada e descascada; armazenada em saco plástico contendo aproximadamente 01kg. Entrega fracionada. Observação		
	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA	KG	12
	Descr.Detalhada: MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA Observação		
	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA	KG	38
	Descr.Detalhada: MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	MARGARINA C SAL POTE DE 500 GRAMAS MINIMAS ESPECIFICACOES LIPIDIOS 80 C GORDURA VEGETAL VIT	PT	8
	Descr.Detalhada: MARGARINA C SAL POTE DE 500 GRAMAS MINIMAS ESPECIFICACOES LIPIDIOS 80 C GORDURA VEGETAL VITAMINAA SEM GLUTEN ZERO DE GORDURA TRANS		
	Observação		
	MARGARINA C SAL POTE DE 500 GRAMAS MINIMAS ESPECIFICACOES LIPIDIOS 80 C GORDURA VEGETAL VIT	PT	27
	Descr.Detalhada: MARGARINA C SAL POTE DE 500 GRAMAS MINIMAS ESPECIFICACOES LIPIDIOS 80 C GORDURA VEGETAL VITAMINAA SEM GLUTEN ZERO DE GORDURA TRANS		
	Observação		
	MASSA PARA LASANHA	PCT	7
	Descr.Detalhada: MASSA PARA LASANHA PACOTE DE 500G		
	Observação		
	MASSA PARA LASANHA	PCT	23
	Descr.Detalhada: MASSA PARA LASANHA PACOTE DE 500G		
	Observação		
	MAÇA FUGI NACIONAL	KG	37
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MAÇA FUGI NACIONAL	KG	113
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MELANCIA	KG	25
	Descr.Detalhada: E PRIMEIRA QUALIDAE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOSDO MANUSEIO DE TRANSPORTE. DEVERAO ESTAR EM BOM ESTADO E APROXIMADAMENTE 10 KG DE PESO MÉDIO.		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	MELANCIA	KG	75
	Descr.Detalhada: E PRIMEIRA QUALIDAE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOSDO MANUSEIO DE TRANSPORTE. DEVERAO ESTAR EM BOM ESTADO E APROXIMADAMENTE 10 KG DE PESO MÉDIO.		
	Observação		
	MILHO DE PIPOCA PREMIUM PACOTE 500GR	PCT	8
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MILHO DE PIPOCA PREMIUM PACOTE 500GR	PCT	26
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MILHO VERDE DE BOA QUALIDADE	KG	7
	Descr.Detalhada: MILHO VERDE DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	MILHO VERDE DE BOA QUALIDADE	KG	23
	Descr.Detalhada: MILHO VERDE DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ DE 200G	SCH	10
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ DE 200G	SCH	30
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MISTURA PRONTA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 450G	PCT	50

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MISTURA PRONTA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 450G	PCT	150
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MORTADELA FATIADA	GRA	12.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MORTADELA FATIADA	GRA	37.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MOSTARDA FRASCO DE 750 G	FR	1
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MOSTARDA FRASCO DE 750 G	FR	5
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	NOZ MOSCADA EM PO	EN	2
	Descr.Detalhada: NOZ MOSCADA EM PO		
	Observação		
	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML	FR	22
	Descr.Detalhada: OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML		
	Observação		
	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML	FR	68

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML Observação		
	ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO 45 GR	PCT	3
	Descr.Detalhada: Observação		
	OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO	DU	22
	Descr.Detalhada: OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO Observação		
	OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO	DU	68
	Descr.Detalhada: OVO DE GALINHA BRANCO MEDIO Observação		
	PAÇOCA RETANGULAR EMBALADA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1
	Descr.Detalhada: Observação		
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE	KG	2
	Descr.Detalhada: Observação		
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE	KG	8
	Descr.Detalhada: Observação		
	PEIXE TIPO MERLUZA EM FILE	KG	5
	Descr.Detalhada: PEIXE TIPO MERLUZA EM FILE Observação		
	PEIXE TIPO MERLUZA EM FILE	KG	15

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PEIXE TIPO MERLUZA EM FILE Observação		
	PEIXE TIPO PESCADA BRANCA EM FILE	KG	5
	Descr.Detalhada: PEIXE TIPO PESCADA BRANCA EM FILE Observação		
	PEIXE TIPO PESCADA BRANCA EM FILE	KG	16
	Descr.Detalhada: PEIXE TIPO PESCADA BRANCA EM FILE Observação		
	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA	KG	2
	Descr.Detalhada: PEPINO COMUM DE PRIMEIRA Observação		
	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA	KG	8
	Descr.Detalhada: PEPINO COMUM DE PRIMEIRA Observação		
	PIMENTA DO REINO EM PO COM COMINHO PACOTE C 70 G	PCT	5
	Descr.Detalhada: PIMENTA DO REINO EM PO COM COMINHO PACOTE C 70 G Observação		
	PIMENTA DO REINO EM PO COM COMINHO PACOTE C 70 G	PCT	15
	Descr.Detalhada: PIMENTA DO REINO EM PO COM COMINHO PACOTE C 70 G Observação		
	PIMENTA DO REINO EM PO FINO	EN	1
	Descr.Detalhada: PIMENTA DO REINO EM PO FINO SACO DE 50GR Observação		
	PIMENTA DO REINO EM PO FINO	EN	4

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PIMENTA DO REINO EM PO FINO SACO DE 50GR Observação		
	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	1
	Descr.Detalhada: E PRIMEIRA QUALIDAE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. DEVERAO ESTAR EM BOM ESTADO. Observação		
	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	4
	Descr.Detalhada: E PRIMEIRA QUALIDAE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. DEVERAO ESTAR EM BOM ESTADO. Observação		
	POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G	PCT	2
	Descr.Detalhada: POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G Observação		
	POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G	PCT	8
	Descr.Detalhada: POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G Observação		
	PÉ DE MOLEQUE	PCT	1
	Descr.Detalhada: PACOTE COM 50 UNIDADES CADA. Observação		
	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	12
	Descr.Detalhada: QUEIJO TIPO MUSSARELA Observação		
	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	38
	Descr.Detalhada: QUEIJO TIPO MUSSARELA		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE 50GR	PCT	13
	Descr.Detalhada: QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE 50GR		
	Observação		
	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE 50GR	PCT	42
	Descr.Detalhada: QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PACOTE 50GR		
	Observação		
	REFRIGERANTE TUBAÍNA 2L	GRF	45
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	REFRIGERANTE TUBAÍNA 2L	GRF	135
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	REPOLHO PARA SALADA BRANCO KG	KG	10
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	REPOLHO PARA SALADA BRANCO KG	KG	30
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	RUCULA EM MAÇO	MÇ	12
	Descr.Detalhada: PRIMEIRA QUALIDADE, FRECA, PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS COM COLOCARAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM BOM ESTADO E EM CAIXAS		
	Observação		
	RUCULA EM MAÇO	MÇ	38

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PRIMEIRA QUALIDADE, FRECA, PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS COM COLOCARAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM BOM ESTADO E EM CAIXAS Observação		
	SABONETE TABL SUAVE PH 5 5 A 8 5 COMUM HIG CORPORAL 90GR	UN	75
	Descr.Detalhada: SABONETE TABL SUAVE PH 5 5 A 8 5 COMUM HIG CORPORAL 90GR Observação		
	SABONETE TABL SUAVE PH 5 5 A 8 5 COMUM HIG CORPORAL 90GR	UN	225
	Descr.Detalhada: SABONETE TABL SUAVE PH 5 5 A 8 5 COMUM HIG CORPORAL 90GR Observação		
	SAL REFINADO 1KG	PCT	10
	Descr.Detalhada: Observação		
	SAL REFINADO 1KG	PCT	30
	Descr.Detalhada: Observação		
	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	20
	Descr.Detalhada: SALSICHA TIPO HOT DOG Observação		
	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	60
	Descr.Detalhada: SALSICHA TIPO HOT DOG Observação		
	SARDINHA INTEIRA C ESPINHA OLEO COMEST MINIMO 125G	LAT	25
	Descr.Detalhada: SARDINHA INTEIRA C ESPINHA OLEO COMEST LATA C 135GS LATA 135 00		

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Observação		
	SARDINHA INTEIRA C ESPINHA OLEO COMEST MINIMO 125G	LAT	75
	Descr.Detalhada: SARDINHA INTEIRA C ESPINHA OLEO COMEST LATA C 135GS LATA 135 00		
	Observação		
	SHAMPOO USO DIARIO	L	12
	Descr.Detalhada: SHAMPOO USO DIARIO		
	Observação		
	SHAMPOO USO DIARIO	L	38
	Descr.Detalhada: SHAMPOO USO DIARIO		
	Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI PET 500ML	GRF	7
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI PET 500ML		
	Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI PET 500ML	GRF	23
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI PET 500ML		
	Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE CAJU PET 500ML	GRF	7
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE CAJU PET 500ML		
	Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE CAJU PET 500ML	GRF	23
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE CAJU PET 500ML		
	Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA PET 500ML	ML	7

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA PET 500ML FRASCO 500 00 Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA PET 500ML	ML	23
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA PET 500ML FRASCO 500 00 Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA PET 500ML	FR	7
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE LARANJA PET 500ML FRASCO 500 00 Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA PET 500ML	FR	23
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE LARANJA PET 500ML FRASCO 500 00 Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA PET 500ML	GRF	7
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA PET 500ML Observação		
	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA PET 500ML	GRF	23
	Descr.Detalhada: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA PET 500ML Observação		
	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA	KG	7
	Descr.Detalhada: TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA Observação		
	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA	KG	23
	Descr.Detalhada: TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA Observação		
	TEMPERO EM PÓ PACOTE COM 60G	PCT	3

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica Processo/Ano: 841 / 2024
Pregão nº: 72
Encerramento das Propostas:
Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAUDO	KG	22
	Descr.Detalhada: TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAUDO		
	Observação		
	TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAUDO	KG	68
	Descr.Detalhada: TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAUDO		
	Observação		
	VAGEM TIPO MACARRAO DE BOA QUALIDADE	KG	1
	Descr.Detalhada: VAGEM TIPO MACARRAO DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	VAGEM TIPO MACARRAO DE BOA QUALIDADE	KG	4
	Descr.Detalhada: VAGEM TIPO MACARRAO DE BOA QUALIDADE		
	Observação		
	VINAGRE 750 ML FR	FR	3
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	VINAGRE 750 ML FR	FR	9
	Descr.Detalhada:		
	Observação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica: 02/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau SP, a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, Processo nº 890/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PIZZAS ASSADAS DE NO MINIMO 08 FATIAS, COM BORDA RECHEADA NOS SABORES 1/2 CATUFRANGO E 1/2 CALABRESA. A realização do Pregão será no dia 12 de setembro de 2024 com início às 08h30 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 76/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2024, Processo nº 885/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CERCA EM AREA RURAL CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 23/09/2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 79/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 79/2024, Processo nº 888/2024 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS E ARRANJOS NATALINOS EM FERRO COM ENFEITES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 20/09/2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 898/2024
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETO (PNAB - LEI 14.399)
Valor Global: R$ 14.000,00
Contratada: OLHO NU PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
Data: 05/09/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 877/2024
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇAO DE PLACA DE PVC
Valor Global: R$ 600,00
Contratada: INES GONÇALVES BARBOZA
Data: 05/09/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 825/2024
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024
Valor Global: R$ 218,04
Contratada: REIS ALVES FARMACIAS LTDA
Data: 05/09/2024.

Nº Processo: 825/2024
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024
Valor Global: R$ 8.199,00
Contratada: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
Data: 05/09/2024.

Nº Processo: 825/2024
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024
Valor Global: R$ 7.165,00
Contratada: VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Data: 05/09/2024.

Nº Processo: 825/2024
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024
Valor Global: R$ 899,50
Contratada: FARMACIA S. CATARINA DE P. PRUDENTE LTDA
Data: 05/09/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 876/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024

Valor Global: R$ 1.288,48

Contratada: REIS ALVES FARMACIAS LTDA

Data: 05/09/2024.

Nº Processo: 876/2024

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS DO PREGÃO FRACASSADO 30/2024

Valor Global: R$ 177,20

Contratada: FARMACIA S. CATARINA DE P. PRUDENTE LTDA

Data: 05/09/2024.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 872/2024

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA FESTIVAL DE MUSICA

Valor Global: R$ 1.950,00

Contratada: HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS

Data: 05/09/2024.

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5895]/2024 OBJETO: AQUSIIÇÃO DE MATERIAL PARA AS QUADRAS DE AREIA - PROLONGAMENTO DA AV. D. PEDRO II**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	REDE BEACH TENNIS PREMIUM PERSONALIZADA	UN	2
02	REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL COM DUAS FAIXAS PRETA	UN	2
03	FITA MARCAÇAO BEACH TENNIS PRO PRETA/LARANJA	UN	6

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [6049]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA CAMERA DE VACINA DO CENTRO DE SAUDE**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	FONTE CHAVEADA 12V 30 AMPERES	UN	1
02	BATERIA ESTACIONARIA 12V 40 AMPERES	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5939]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA PARA SECRETARIA DE ESPORTES**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	AGUA MINERAL S GAS COPO C 200ML Agua mineral sem gás copo com 200ml caixa 72 unid	UN	25

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5970]/2024 OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SECRETARIA DE ESPORTES**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo

de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5937]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLES COM SABORES DIVERSOS PARA TARDE BRINCANTE**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PICOLE COM SABORES DIVERSOS	UN	2.500

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5922]/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER SERVIÇO DE TORNO**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br **até o 3° dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE TORNO Serviço de fazer abraçadeira da mangueira do caminhão pipa	SV	1
02	SERVIÇO DE TORNO Serviço de fazer abraçadeira de 10 polegadas	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de setembro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....